



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



CAMPEONATO GOIANO DE PROFISSIONAIS DA TERCEIRA DIVISÃO – 2023

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO – I

Da Denominação e Participação

Art. 1º – O Campeonato Goiano de Profissionais da Terceira Divisão – Edição 2023, será disputado pelas 12 (doze) associações que o integram na forma deste Regulamento Específico.

Art. 2º – O Campeonato será disputado pelas associações a seguir relacionadas:

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA RIOVERDENSE, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E ESPORTIVA CATALANA E OUVIDORENSE, ASSOCIAÇÃO TUPY DE ESPORTES, CERRADO ESPORTE CLUBE, GUANABARA CITY FUTEBOL CLUBE, ITABERAÍ ESPORTE CLUBE, ITUMBIARA ESPORTE CLUBE, MINEIROS ESPORTE CLUBE, PIRES DO RIO FUTEBOL CLUBE, TRINDADE ATLÉTICO CLUBE, UNIÃO ESPORTIVA INHUMAS e URUAÇU FUTEBOL CLUBE.

CAPÍTULO – II

Do Troféu e dos Títulos

Art. 3º – À associação vencedora do Campeonato será atribuído o título de Campeã Goiana de Profissionais da Terceira Divisão – Edição 2023 e à Segunda colocada, o de Vice-Campeã Goiana de Profissionais da Terceira Divisão – Edição 2023, as quais passarão automaticamente a integrar a Divisão de Acesso (2ª Divisão) de Profissionais, no ano de 2024.

CAPÍTULO – III

Da Condição de Jogo dos atletas

Art. 4º – Somente poderão participar do Campeonato Goiano de Profissionais da Terceira Divisão – Edição 2023, atletas profissionais e não profissionais regularmente registrados cujos nomes constem do 'Boletim Informativo Diário' (BID) publicado pela CBF até o último dia útil que anteceder à cada partida.

§ 1º – Poderão as associações disputantes, em cada partida, efetuar até 05 (cinco) substituições indistintas de atletas, as quais acontecerão somente em até 3 (três) paradas não considerando o intervalo, em qualquer tempo, proibida a substituição de atleta expulso ou retorno de atleta já substituído.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



§ 2º – De acordo com o que foi decidido no Conselho Técnico do Campeonato realizado dia 27 de junho de 2023, iniciado o 2º Turno da 1ª Fase, não dará a Federação, condição de jogo a nenhum atleta, inclusive para os casos de retorno de atletas emprestados, e que mantenham contrato em vigor com associações locais, ressalvadas as hipóteses de reforma, renovação de contrato e profissionalização com a mesma associação. Porém, cada associação poderá inscrever até mais 4 (quatro) atletas, exclusivamente para a 4ª Rodada do 2º Turno (9ª Rodada geral) da 1ª Fase do Campeonato, atletas esses profissionais ou não profissionais regularmente registrados cujos nomes constem do 'Boletim Informativo Diário' (BID) publicado pela CBF até o último dia útil que anteceder esta 4ª Rodada do 2º Turno (9ª Rodada geral) da 1ª Fase do Campeonato.

§ 3º – As associações poderão utilizar do concurso de até 04 (quatro) atletas não profissionais em cada partida, os quais a partir da data em que completarem 21 (vinte e um) anos, não poderão mais atuar no Campeonato como não profissional (Amador).

Art. 5º – Em cada partida as associações deverão obrigatoriamente utilizar dentre o máximo de 20 (vinte) atletas que constem do boletim de atletas e conseqüentemente da súmula, o mínimo de 12 (doze) atletas com idade até 23 anos completados no ano da competição, ou seja, nascidos a partir de 01/01/2000, de acordo com o que foi decidido no Conselho Técnico do Campeonato realizado dia 27 de junho de 2023.

§ Único – Se porventura uma associação utilizar numa partida, entre os atletas que constem do boletim de atletas, o número mínimo de 12 (doze) atletas com idade até 23 anos, e ficar comprovado que dentre estes, esteja algum com idade adulterada, para nascidos a partir de 2000, esta associação estará passível das sanções do artigo 214 do CBJD.

CAPÍTULO – IV

Da Fórmula de Disputa

Art. 6º - O Campeonato será disputado em 03 (três) Fases:

1ª FASE

Art. 7º - Na 1ª Fase, as 12 (doze) associações participantes estão divididas em 02 (dois) grupos de 06 (seis) associações cada, assim constituídos através da regionalização dentro da medida do possível, por ocasião do Conselho Técnico da competição, realizado dia 27/06/2023:

GRUPO – “A”	GRUPO – “B”
Abecat Ouidorense	AA Rioverdense
Pires do Rio FC	Mineiros EC
Uruaçu FC	A Tupy E
Itumbiara EC	Itaberaí EC
Cerrado EC	Trindade AC
Guanabara City FC	União E Inhumas



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



Os jogos acontecerão dentro dos respectivos grupos, em **Turno e Retorno**, contagem corrida de pontos ganhos, classificando-se para a 2ª Fase (Semifinal), as duas primeiras colocadas em número de pontos ganhos de cada um dos 02 (dois) grupos, totalizando 4 (quatro) associações classificadas para a 2ª Fase (Semifinal).

§ Único – Caso duas ou mais associações terminarem esta 1ª Fase com o mesmo número de pontos ganhos, para se conhecer a associação melhor colocada, serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Melhor saldo de gols;
- c) Maior número de gols a favor;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- f) Sorteio.

2ª FASE (SEMIFINAL)

Art. 8º – As 4 (quatro) associações classificadas na 1ª Fase, formarão 2 (dois) grupos de 2 (duas) associações cada e jogarão dentro de cada grupo, em jogos de **Ida e Volta**, sendo que a partida de volta (2º jogo), de cada grupo, terá o mando de campo da associação de maior número de pontos ganhos na 1ª Fase, utilizando-se, caso seja necessário, dos critérios de desempate do parágrafo único do artigo anterior do presente Regulamento Específico. Classificam-se para a 3ª Fase (Final), quando inclusive já conquistam o acesso ao Campeonato Goiano da Divisão de Acesso (2ª Divisão) – Edição 2024, a associação que obtiver maior número de pontos ganhos nas duas partidas, em cada um dos 2 (dois) grupos.

§ 1º – Caso as 2 (duas) associações de cada grupo, após o 2º jogo, tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, para se conhecer a associação classificada para a 3ª Fase (Final), recorrer-se-á ao melhor saldo de gols dos dois jogos, persistindo a igualdade, a definição da associação classificada para a Fase Final se dará através da decisão por pênaltis, de acordo com o que preceitua a ***International Board***.

§ 2º – A composição dos 2 (dois) grupos desta 2ª Fase (Semifinal) ficam assim constituídos:

Grupo 'C' = 1ª colocada por pontos ganhos geral da 1ª Fase X 4ª colocada por pontos ganhos geral da 1ª Fase

Grupo 'D' = 2ª colocada por pontos ganhos geral da 1ª Fase X 3ª colocada por pontos ganhos geral da 1ª Fase



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



§ 3º – Caso duas ou mais associações dentre as 4 (quatro) semifinalistas terminarem com o mesmo número de pontos ganhos na 1ª Fase, para se conhecer a associação melhor colocada, serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Melhor saldo de gols;
- c) Maior número de gols a favor;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- f) Sorteio.

3ª FASE (FINAL)

Art. 9º – Na 3ª Fase (Final), as 2 (duas) associações classificadas, oriundas da 2ª Fase (Semifinal), decidirão o título de Campeã Goiana de Profissionais da Terceira Divisão – Edição 2023, em jogos de ***Ida e Volta***, sendo que a partida de volta (2º jogo) terá o mando de campo da associação de maior número de pontos ganhos na (1ª Fase + Fase Semifinal), utilizando-se, caso seja necessário, dos critérios de desempate do parágrafo único do artigo 7º do presente Regulamento Específico, computando-se os feitos da (1ª Fase + Fase Semifinal), sagrando-se a vencedora, Campeã do Campeonato.

§ 1º – Caso as 2 (duas) associações, após o 2º jogo, tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, para se conhecer a associação Campeã do Campeonato, recorrer-se-á ao melhor saldo de gols dos dois jogos, persistindo a igualdade, a definição da associação Campeã do Campeonato se dará através da decisão por pênaltis, de acordo com o que preceitua a ***International Board***.

§ 2º – Ao final da competição, as duas associações Campeã e Vice-Campeã da Terceira Divisão – Edição 2023, ascenderão à Divisão de Acesso (2ª Divisão) de 2024.

Da Classificação Final

Art. 10 – Definição das Colocações:

- Campeão – ganhador da Fase Final;
- Vice-Campeão – perdedor da Fase Final;
- 3º e 4º Colocados – os perdedores da Fase Semifinal, sendo 3º colocado, a associação que tiver obtido o maior número de pontos ganhos ao longo de todo o Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Semifinal)), utilizando-se em caso de empate, os mesmos critérios de desempate do parágrafo único do artigo 7º do presente Regulamento Específico, considerando-se os feitos das duas primeiras Fases do Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Semifinal));
- 5º ao 12º Colocados – o maior número de pontos ganhos ao longo da 1ª Fase do Campeonato, utilizando-se em caso de empate, os mesmos critérios de desempate do parágrafo único do artigo 7º do presente Regulamento Específico.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



CAPÍTULO – V

Da Expedição e da Venda de Ingressos, Renda de Jogos e Borderôs

Art. 11 - Os preços dos ingressos serão determinados pela associação mandante, sendo que qualquer alteração deverá ser comunicada à Federação com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, não podendo o seu valor ser inferior a R\$ 10,00 (dez reais), valor este fixado como o mínimo permitido a ser cobrado em qualquer jogo do Campeonato.

§ Único – De cada ingresso vendido será descontado o valor do seguro espectador.

Art. 12 – A renda líquida das partidas em todos os jogos será da associação mandante.

CAPÍTULO VI

Da Pré-Escala e Súmula Eletrônica

Art. 13 – A relação dos atletas (pré-escala) deverá ser feita em sistema informatizado observado o prazo estabelecido no artigo 20 deste Regulamento Específico.

Art. 14 – O árbitro deverá anexar à súmula as relações confeccionadas eletronicamente (pré-escala) pelas associações, nas quais estejam identificados os atletas titulares e suplentes.

Art. 15 – As associações deverão acompanhar através das súmulas inseridas no site da FGF as advertências de seus atletas, sendo de sua exclusiva e inteira responsabilidade.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais

Art. 16 - Estas Normas contidas neste Regulamento Específico complementam as disposições do Regulamento Geral das Competições Organizadas pela FGF de 2023.

Art. 17 – Todas as despesas com transporte, estadia e alimentação para o cumprimento da Tabela, será de responsabilidade das associações participantes do Campeonato.

Art. 18 – Nenhuma partida do Campeonato poderá ser realizada, sem a presença de um médico, 2 (duas) enfermeiras padrão e uma ambulância, com desfibrilador, de fácil acesso estacionada próximo ao campo de jogo, providências estas, de responsabilidade exclusiva da associação mandante devendo o árbitro da partida aguardar até 20 (vinte) minutos após a hora marcada para o início da partida para o atendimento ao disposto no presente artigo, podendo a seu critério (do árbitro) estender o referido prazo, de acordo com as peculiaridades de momento (se haverá possibilidade do jogo terminar caso o Estádio não tenha iluminação, por exemplo) e através das informações recebidas de quem de direito que a falha está prestes de ser sanada.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



§ Único – Caso uma partida não seja realizada pelo não atendimento ao disposto no caput do presente artigo, a associação mandante será declarada perdedora pelo por W.O., ficando os pontos, a vitória e os gols adjudicados em favor de sua adversária, inclusive para critério de desempate.

Art. 19 – Sempre que a associação mandante, até o último dia útil anterior, por ocasião dos jogos não estiver com algum Laudo em vigor, estas serão consideradas perdedoras por W.O., não sendo então realizada a partida, ficando os pontos, a vitória e os gols adjudicados em favor de sua adversária, inclusive para critério de desempate.

§ Único – A associação mandante que porventura se encontrar na situação prevista no ‘caput’ deste artigo do presente Regulamento Específico durante a realização do Campeonato, poderá indicar outra praça de esportes com Laudos em vigor para mandar seu jogo, ficando inteiramente responsável pela logística da partida.

Art. 20 – As associações ficam obrigadas a entregar os seus respectivos boletins para os órgãos de imprensa e representante técnico em todas as partidas com pelo menos 60 (sessenta) minutos (1 hora) de antecedência.

Art. 21 – Se uma associação abandonar ou for desligada ou excluída do Campeonato, por quaisquer motivos, depois de seu início, os resultados de suas partidas serão mantidos, independentemente das sanções de competência da Justiça Desportiva, e em suas demais partidas constantes da tabela, os seus adversários serão considerados vencedores por W.O..

Art. 22 - Fica estabelecido que a cada série de 03 (três) advertências com o cartão amarelo, o atleta fica suspenso automaticamente para a partida seguinte de sua associação no Campeonato.

§ Único – Se porventura uma associação abandonar ou for excluída do Campeonato depois de iniciado, as partidas que deixarem de acontecer, servirão para cumprimento de suspensão de qualquer natureza.

Art. 23 – Os débitos do borderô, deverão ser saldados pela associação mandante no 1º dia útil após a realização da partida, não o fazendo, a súmula será encaminhada ao TJD/GO.

Art. 24 – Todo e qualquer patrocínio, através de placas de publicidades estáticas de 1ª linha nos Estádios sede dos jogos, somente será possível após aprovação da Federação Goiana de Futebol.

Art. 25 – Os técnicos (treinadores) das associações terão obrigatoriamente seus contratos registrados e os nomes publicados no BID da CBF.

Art. 26 – Toda captação de imagem para transmissão de jogos ao vivo (TV aberta ou pela internet) é de exclusiva competência da FGF.

§ Único – A FGF tem autorização expressa das associações participantes do Campeonato, aprovado por unanimidade por ocasião do Conselho Técnico do mesmo, para transmitir jogos da competição pela FGFTV.

Art. 27 - Em cada partida a FGF terá direito a uma taxa de 5% (cinco por cento) da renda bruta arrecadada.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



Art. 28 - A bola a ser utilizada na competição será da marca **TOPPER PRÓ VELOCITY**.

Art. 29 – O Plano de Ação, de responsabilidade das associações mandantes em cada partida, deverão ser enviados para a FGF através do e-mail diretoriageral@fgf.esp.br até dois dias úteis antes das mesmas.

Art. 30 - A Coordenadoria Técnica da FGF expedirá normas complementares e instruções que se fizerem necessárias à boa e fiel execução do presente Regulamento Específico.

Art. 31 - Os casos omissos serão resolvidos na melhor forma e no interesse do Campeonato pela Diretoria da Federação Goiana de Futebol, dentro dos parâmetros da legislação vigente.

COORDENADORIA TÉCNICA DA FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL, em Goiânia, aos 30 dias do mês de junho de 2023.


ROBERTO SAMPAIO DA SILVA
Coordenador Técnico


LEONÍDIO JOSÉ DOS ANJOS
Diretor Geral


ANDRÉ LUIZ PIMENTA PIRES
Diretor Executivo


RONEI FERREIRA DE FREITAS
Presidente